

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4288  
DE 29 DE JUNHO DE 2012.**

**ALTERA O ANEXO DA PORTARIA PRES-DETRAN-RJ Nº 3830 DE 14 DE MARÇO  
DE 2007.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo E-12/590115/2012;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica alterado o Anexo Único da portaria PRES-DETRAN-RJ Nº 3830 de 14 de março de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

**II. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.**

1.São usuários do serviço de transporte volantes:

- as frotas de empresa que possuam 30 (trinta) veículos ou mais;
- as frotas oficiais, independente do efetivo;
- as frotas constituídas por veículos dotados de características especiais que impeçam ou restrinjam o seu deslocamento até os Postos de Vistoria do DETRAN-RJ, independente do efetivo.

(…)

7. O agendamento dos serviços e a realização das vistorias pelas equipes volantes serão condicionadas aos seguintes limites mínimos dos pontos:

- 10 (dez) veículos para frotas de empresas;
- 10 (dez) veículos para frotas oficiais.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2012.  
**FERNANDO AVELINO B. VIEIRA**  
Presidente